



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”
Rua Manoel Fogaça, 805- Centro – 18230-023
São Miguel Arcanjo/SP – Fone/Fax (15)3279-1986/1815

COMUNICADO

Diante de alguns apontamentos realizados por duas empresas ao realizar visitas técnicas (Visita técnica da empresa V&Mendes no dia 12/08/2024 42.822.226/0001-18 e Prado Comercial CNPJ: 04.602.194/0002-37 no dia 14/08/2024) a gestão desta Câmara Municipal optou por suspender temporariamente o processo, até a realização de adequações no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Houveram alguns apontamentos diante da complexidade da instalação nas salas onde não há janelas externas (Contabilidade, digitalização e jurídico), de forma a necessitar de ajustes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Ademais, o valor do custo estimado foi questionado por algumas empresas, pois o custo da instalação (**No valor de R\$341,92**) se mostrou ser insuficiente para a instalação global, onde no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar solicitavam a instalação total, sendo assim seria necessária a realização do ‘ponto de elétrica’ para a instalação dos ares-condicionados, disjuntores, materiais para fiação, entre outros.

Sendo assim, o próprio boletim da CDHU 193 prevê separadamente o custo das canaletas, disjuntores, fios de cobre, entre outros. Sendo o valor da instalação de R\$341,92 **somente** para a instalação onde já haja o ‘ponto de elétrica’ preparado para o recebimento dos equipamentos.

Tais informações se mostraram procedentes para a gestão de contratos, jurídico e gestão da Câmara municipal, da qual foram confirmados em consulta com engenheiros, técnicos em refrigeração e com o setor de obras da prefeitura municipal.

Segundo o art. 11 da lei 14.133/21 inciso III, o processo licitatório visa evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente **inexequíveis** e superfaturamento na execução dos contratos.

Após a repostagem do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, não houve apresentação de propostas até o presente momento e a gestão de contratos tem o dever de evitar a realização de contratações que **não** possuam preços compatíveis



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

Rua Manoel Fogaça, 805- Centro – 18230-023

São Miguel Arcanjo/SP – Fone/Fax (15)3279-1986/1815

com a execução do objeto, visando evitar transtornos e impasses jurídicos no futuro e inexecuções parciais ou totais do contrato.

Em consulta à gestão desta Câmara Municipal, foi acordado que será realizado dois processos administrativos, sendo um para a preparação do ponto de elétrica e instalação dos ares-condicionados e outro para a aquisição dos equipamentos.

Mais informações podem ser requeridas no prédio da Câmara Municipal ao setor de Contratos (compras@camarasma.sp.gov.br).

São Miguel Arcanjo, 21 de agosto de 2024.

ALINE MIDORI MIYAMOTO BEXIGA

Auxiliar de Diretoria